



DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://axixa.to.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 63991055527

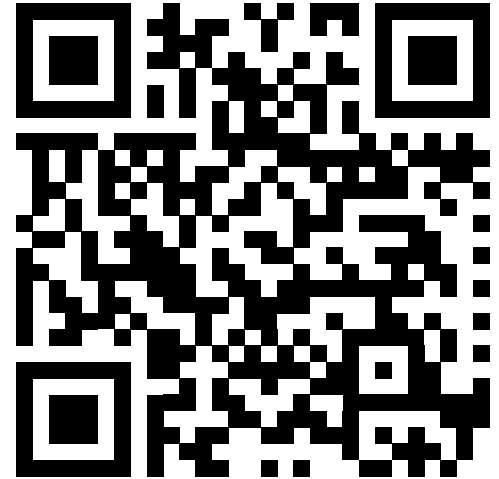
E-mail: diariooficialaxixa@outlook.com

ENDEREÇO COMPLETO

Praça Três Poderes - Centro Axixá do Tocantins - TO

RESPONSÁVEL

Prefeitura de Axixá do Tocantins



Assinado eletronicamente por:

Dr. Auri Wulange

CPF: ***.347.481-**

em 19/09/2022 15:42:54

IP com n°: 192.168.0.104

www.axixa.to.gov.br/diariooficial.php?id=68

SUMÁRIO

LICITAÇÃO

✦ PREGÃO ELETRÔNICO: 004/2022 - AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO: 004/2022****AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
004/2022**

A Prefeitura Municipal de Axixá Tocantins, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide ANULAR o PREGÃO ELETRÔNICO n.º 004/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA.

ressalta-se que a anulação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 c/c art. 9º da Lei Federal 10.520/02, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e previsto ainda no item 27.1 do edital. Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público, é necessário que seja a licitação anulada em razão de que os contratos da última licitação ainda se encontravam vigentes na época da realização deste certame e formalizados com antecedência a este. A fim de que seja a licitação promovida da forma que melhor atenda às necessidades da Administração anula-se este certame.

Assim, por razões de regularização e verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma mais adequada, incumbe ao órgão licitante anular a licitação. Portanto, com fulcro no art. 49, § 3º da Lei 8.666/93 c/c art. 109, I, "c", dê-se ciência aos licitantes da revogação da presente licitação, para que, querendo, exerçam a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Axixá do Tocantins- TO, 15 de setembro de 2022.

Auri Wulange Ribeiro Jorge
Prefeito Municipal

